

EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANALISTA FUNDIÁRIO AGRÁRIO E AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO RETIFICAÇÃO EDITAL RETIFICADOR Nº 01

O GOVERNADOR DO ESTADO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, do Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, bem como da Lei Estadual nº 7.290, de 20 de junho de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004 e pela Lei Estadual nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, tomam pública a Retificação nº 01 e estabelecem normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado por Avaliação de Títulos destinado a selecionar candidatos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através da formação de cadastro de reserva para as funções de Analista e Agente Fundiário Agrário do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT/MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

2.1. A função, nível de escolaridade, carga horária semanal, remuneração mensal, requisitos básicos e o total de vagas, constam abaixo:

PERFILPROFISSIONAL	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	VAGAS
CR*	PCD	TOTAL CADASTRO DE RESERVA	
(2)	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e	Realizar o cadastramento socioeconômico de famílias; Elaborar parecer social a partir das entrevistas socioeconômicas realizadas e dos documentos coletados; Planejar e executar ações de sensibilização, mobilização,	01 CANDIDATOS CLASSIFICADOS

registro no órgão de classe

9.13. A comprovação da Experiência Profissional, conforme itens 3.1 e 3.2 da Tabela de Pontuação de Títulos, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Ato de Nomeação, sendo imprescindível a apresentação de uma Declaração do respectivo vínculo que comprove o período de atuação, bem como, o resumo das funções/atividades desempenhadas.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (para todas as funções)

Subitem	Experiência Profissional
3.1	Experiência (1): cada 06 (seis) meses completos, mediante declaração de empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (observar período previsto no subitem 9.17, II deste edital).
3.2	Experiência (2): cada 06 (seis) meses completos, mediante declaração de instituição, empresa ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (observar período previsto no subitem 9.17, II deste edital).

(1) Na área de Regularização Fundiária, Regularização Ambiental, Reforma Agrária, Direito Agrário,

Direito Ambiental, Direito Notarial e Registral, Informações Espaciais, Sistema de Informação Geográfica, Sensoriamento Remoto, Fotogrametria, Processamento de Imagens, Cadastro Técnico Multifinalitário, Sistema de Informação Territorial, Ciências Cartográficas, Ciências Geodésicas, Geoprocessamento, Georreferenciamento, Planejamento Urbano e Regional, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Urbano e Regional, Desenvolvimento Urbano, Tecnologia da Informação ou Banco de Dados Espacial.

(2) Na área de perfil profissional.

Leia-se:

2.1. A função, nível de escolaridade, carga horária semanal, remuneração mensal, requisitos básicos e o total de vagas, constam abaixo:

PERFILPROFISSIONAL	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	VAGAS
CR*	PCD	TOTAL CADASTRO DE RESERVA	
(2)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	Realizar o cadastramento socioeconômico de famílias; Elaborar parecer social a partir das entrevistas socioeconômicas realizadas e dos documentos coletados; Planejar e executar ações de sensibilização, mobilização,	01 CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Ministério da
Educação (MEC), e
registro no órgão de
classe.

9.13 A comprovação da Experiência Profissional, conforme itens 3.1 e 3.2 da Tabela de Pontuação de Títulos, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Atos de Nomeação, sendo imprescindível a apresentação de uma Declaração do respectivo vínculo que comprove o período de atuação, bem como, o resumo das funções/atividades desempenhadas. Nos casos de Analista perfil Advogado poderão ser aceitas certidões que comprovem o efetivo exercício da advocacia, as expedidas por cartórios ou secretarias judiciais, cópia de atos privativos de advogados, certidão expedida por órgão público ou privado no qual o advogado exerça função privativa de ofício, nos termos da Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º e 5º.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (para todas as funções)

Subitem

Experiência Profissional

Experiência(1): cada 06 (seis) meses completos, mediante declaração de empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (observar período previsto no subitem 9.17, ildeste edital).

Analista perfil Advogado poderão comprovar

3.1

experiência profissional por meio de certidões expedidas por cartório secretarias judiciais, cópia de atos privativos de advogados, certidões por

órgão público ou privado no qual o advogado exerça função privativa de ofício, que serão pontuados a cada 12 (doze) meses completos.

Experiência(2): cada 06

3.2

(seis) meses completos, mediante declaração de instituição, empresa ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social

-CTPS (observar período previsto no subitem 9.17, ildeste edital).

(3) Na área de Regularização Fundiária, Regularização Ambiental, Reforma Agrária, Direito Agrário,

Direito Ambiental, Direito Notarial e Registral, Informações Espaciais, Sistema de Informação Geográfica, Sensoriamento Remoto, Fotogrametria, Processamento de Imagens, Cadastro Técnico Multifinalitário, Sistema de Informação Territorial, Ciências Cartográficas, Ciências Geodésicas, Geoprocessamento, Georreferenciamento, Planejamento Urbano e Regional, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Urbano e Regional, Desenvolvimento Urbano, Tecnologia da Informação ou Banco de Dados Espacial.

(4) Na área de perfil profissional.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2021

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78060-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d8e9715c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.omat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar